



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

LEI Nº 950, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

“AUTORIZA INCLUSÃO DE META NO PPA 2014-2017, NA LDO 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA-2016 PARA A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ACS E ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão de Meta no PPA 2014/2017, Lei nº. 857 de 20 de setembro de 2013, revisada pela Lei nº 893 de 13 de novembro de 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 – Lei nº. 924, de 12 de Agosto de 2015, e na Lei Orçamentária Anual para 2016 – Lei nº. 934 de 09 de Dezembro de 2015, na Secretaria de Saúde, com a seguinte denominação:

Ação	Produto	Un. Física	Tipo	Ano 2016
Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	Prog. Realizado	Un	Atividade	R\$ 624.400,00
Manutenção dos Agentes de Combate às Endemias (ACE)	Prog. Realizado	Um	Atividade	R\$ 237.600,00

Art. 2º - Fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 862.000,00 (Oitocentos e sessenta e dois mil reais), nos termos do Artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, com a seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 – Fundo Municipal de Saúde

08.002.10 – Saúde

08.002.10.301 – Atenção Básica

08.002.10.301.0017 – Bloco I – Atenção Básica

08.002.10.301.0017.2080 – **Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) -**

R\$ 624.400,00

3190.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil – R\$ 500.800,00

Fonte: 0.1.14.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – União – R\$ 320.800,00

Fonte: 0.1.42.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado R\$ 80.000,00

Fonte: 0.1.02.00.00.00 - Recursos Imposto - Saúde R\$ 100.000,00

3191.13.00 – Obrigações Patronais – R\$ 79.000,00

Fonte: 0.1.14.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – União – R\$ 49.000,00

Fonte: 0.1.42.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado R\$ 13.000,00

Fonte: 0.1.02.00.00.00 - Recursos Imposto - Saúde R\$ - 17.000,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

3190.13.00 – Obrigações Patronais – R\$ 2.000,00

Fonte: 0.1.14.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – União – R\$ 1.000,00
Fonte: 0.1.42.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado R\$ 500,00
Fonte: 0.1.02.00.00.00 - Recursos Imposto - Saúde R\$ 500,00

3390.93.00 – Indenizações e Restituições – R\$ 29.600,00

Fonte: 0.1.42.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado R\$ 29.600,00

3390.30.00 - Material de Consumo – 10.000,00

Fonte: 0.1.14.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – União R\$ 10.000,00

3390.39.00 Pessoa Jurídica – 1.500,00

Fonte: 0.1.14.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – União R\$ 1.500,00

3390.36.00 Pessoa Física – 1.500,00

Fonte: 0.1.14.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – União R\$ 1.500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 – Fundo Municipal de Saúde

08.002.10 – Saúde

08.002.10.305 – Vigilância Epidemiológica

08.002.10.305.0016 – Bloco III – Vigilância em Saúde

08.002.10.305.0016.2081 – Manutenção dos Agentes de Combate às Endemias (ACE)

R\$ 237.600,00

3190.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil – R\$ 190.000,00

Fonte: 0.1.14.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – União – R\$ 180.000,00
Fonte: 0.1.02.00.00.00 - Recursos Imposto - Saúde R\$ – 10.000,00

3191.13.00 – Obrigações Patronais – R\$ 32.000,00

Fonte: 0.1.14.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – União – R\$ 30.000,00
Fonte: 0.1.02.00.00.00 - Recursos Imposto - Saúde R\$ – 2.000,00

3190.13.00 – Obrigações Patronais – R\$ 1.000,00-

Fonte: 0.1.14.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – União – R\$ 500,00
Fonte: 0.1.02.00.00.00 - Recursos Imposto - Saúde R\$ 500,00

3390.93.00 – Indenizações e Restituições – R\$ 9.600,00

Fonte: 0.1.42.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado R\$ 9.600,00

3390.30.00 - Material de Consumo – 3.000,00

Fonte: 0.1.42.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado R\$ 2.000,00
Fonte: 0.1.14.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – União – 1.000,00

3390.39 - Pessoa Jurídica – 1.000,00

Fonte: 0.1.42.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado R\$ 500,00
Fonte: 0.1.14.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – União R\$ 500,00

3390.36 - Pessoa Física – 1.000,00

Fonte: 0.1.42.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado R\$ 500,00
Fonte: 0.1.14.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – União R\$ 500,00

Art. 3º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior fica autorizado a redução, nos termos do Art 43, § 1º, III da Lei 4320/64, no valor de até **862.000,00 (Oitocentos e sessenta e dois mil reais) às seguintes dotação orçamentária:**



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 – Fundo Municipal de Saúde

08.002.10 – Saúde

08.002.10.301 – Atenção Básica

08.002.10.301.0017 – Bloco I – Atenção Básica

08.002.10.301.0017.2031 – Manutenção de Encargos das USFs e Programa de Saúde

Rural R\$ 454.600,00

3190.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil – R\$ 370.600,00

Fonte: 0.1.14.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – União – R\$ 290.600,00

Fonte: 0.1.42.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado R\$ 80.000,00

3191.13.00 – Obrigações Patronais – R\$ 62.000,00

Fonte: 0.1.14.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – União – R\$ 49.000,00

Fonte: 0.1.42.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado R\$ 13.000,00

3190.13.00 – Obrigações Patronais – R\$ 2.000,00

Fonte: 0.1.14.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – União – R\$ 1.000,00

Fonte: 0.1.42.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado R\$ 1.000,00

3390.30.00 - Material de Consumo – 20.000,00

Fonte: 0.1.42.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado R\$ 3.000,00

Fonte: 0.1.14.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – União – 17.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 – Fundo Municipal de Saúde

08.002.10 – Saúde

08.002.10.305 – Vigilância Epidemiológica

08.002.10.305.0016 – Bloco III – Vigilância em Saúde

08.002.10.305.0016.2029 – Manutenção do Programa Controle de Vigilância em Saúde

(ACE) R\$ 226.500,00

3190.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil – R\$ 190.000,00

Fonte: 0.1.14.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – União – R\$ 180.000,00

Fonte: 0.1.02.00.00.00 - Recursos Imposto - Saúde R\$ – 10.000,00

3191.13.00 – Obrigações Patronais – R\$ 32.000,00

Fonte: 0.1.14.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – União – R\$ 30.000,00

Fonte: 0.1.02.00.00.00 - Recursos Imposto - Saúde R\$ – 2.000,00

3190.13.00 – Obrigações Patronais – R\$ 500,00-

Fonte: 0.1.14.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – União – R\$ 250,00

Fonte: 0.1.02.00.00.00 - Recursos Imposto - Saúde R\$ 250,00

3390.30.00 - Material de Consumo – 3.000,00

Fonte: 0.1.42.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado R\$ 2.000,00

Fonte: 0.1.14.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – União – 1.000,00

3390.39 - Pessoa Jurídica – 500,00

Fonte: 0.1.42.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado R\$ 250,00

Fonte: 0.1.14.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – União R\$ 250,00

3390.36 - Pessoa Física – 500,00

Fonte: 0.1.42.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado R\$ 250,00

Fonte: 0.1.14.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – União R\$ 250,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 – Gabinete do Secretário

08.001.10 – Saúde

08.001.10.122 – Administração Geral

08.001.10.122.0022 – Bloco V – Gestão do SUS

08.001.10.122.0022.2042 – Manutenção e Encargo da Secretaria Municipal de Saúde R\$

180.900,00

3390.30.00 - Material de Consumo – 80.900,00

Fonte: 0.1.00.00.00.00 – Recursos ordinários Próprios –R\$ 80.900,00

3390.39 - Pessoa Jurídica – 100.000,00

Fonte: 0.1.00.00.00.00 – Recursos ordinários Próprios –R\$ 99.000,00

Art. 4º - A autorização de que trata o art. 1º da referida lei, se destina a suprir despesas permitidas com recursos repassados do Governo Estadual ao município a título de incentivo a estimular e intensificar o desenvolvimento das ações voltadas para o enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika Virus, em conformidade com a Portaria nº 008, de 18 de janeiro de 2016, da Secretaria de Estado de Saúde e Nota Técnica nº 002/2016 do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte dias do mês de Abril de 2016.


VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra 20 / 04 / 2016
Luiza Traua